



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## DECRETO Nº 121/2017

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Esmeraldas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 11, VIII c/c art. 119, VI, ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** o calendário permanente de feriados Nacionais e Municipais, estes orientados pela Lei 338 de 20/09/1963; pelo art. 4º da Lei Orgânica promulgada em 18/03/1990; e pela Lei 2397/13;

**CONSIDERANDO** a eventualidade de datas em que não incidem feriado, mas às repartições públicas municipais não se afigura conveniente o regular funcionamento;

**CONSIDERANDO** a imperatividade de se conferir ampla publicidade aos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a conveniência de se estabelecer em instrumento único a suspensão do expediente por motivos de interesse local;

Decreta:

Art. 1º Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, no exercício de 2017, nas seguintes datas:

| MÊS DE FEVEREIRO |                       |                   |
|------------------|-----------------------|-------------------|
| 27 Segunda-feira | Carnaval              | Ponto Facultativo |
| 28 Terça-feira   | Carnaval              | Feriado Nacional  |
| MÊS DE MARÇO     |                       |                   |
| 01 Quarta-feira  | Cinzas                | Ponto Facultativo |
| MÊS DE ABRIL     |                       |                   |
| 13 Quinta-feira  | Quinta-feira Santa    | Ponto Facultativo |
| 14 Sexta-feira   | Sexta-feira da Paixão | Feriado Municipal |
| 21 Sexta-feira   | Tiradentes            | Feriado Nacional  |
| MÊS DE MAIO      |                       |                   |
| 01 Segunda-feira | Dia do Trabalhador    | Feriado Nacional  |
| 22 Segunda-Feira | Dia da Padroeira      | Feriado Municipal |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

### MÊS DE JUNHO

15 Quinta-Feira  
16 Sexta-feira

Corpus Christi  
Recesso

Feriado Municipal  
Ponto Facultativo

### MÊS SETEMBRO

07 Quinta-feira  
08 Sexta-feira  
16 Sábado

Independência do Brasil  
Recesso  
Dia do Município

Feriado Nacional  
Ponto Facultativo  
Feriado Municipal

### MÊS DE OUTUBRO

12 Quinta-feira  
13 Sexta-feira

Nossa Sra. Aparecida  
Recesso

Feriado Nacional  
Ponto Facultativo

### MÊS DE NOVEMBRO

02 Quinta-feira  
03 Sexta-feira  
15 Quarta-feira

Finados  
Recesso  
Proclamação da República

Feriado Nacional  
Ponto Facultativo  
Feriado Nacional

### MÊS DE DEZEMBRO

25 Segunda-feira

Natal

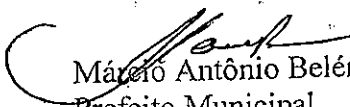
Feriado Nacional

Art. 2º - As dívidas com a Fazenda Pública Municipal vincendas nas datas mencionadas no artigo primeiro, terão os vencimentos prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste decreto, os serviços considerados essenciais ao atendimento da população, especialmente os de Saúde e Limpeza Pública, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esmeraldas, 13 de fevereiro de 2017.

  
Márcio Antônio Belém  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico, nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste ato no Quadro de publicação.

Esmeraldas, 13 de 02 de 20